



Diário Oficial

do Município de Santa Inês - Ma

Santa Inês – MA :: Diário Oficial - Edição 0092 :: segunda-feira, 6 de junho de 2022 :: Página 1 de 3

SUMÁRIO

Descrição

Página

PORTARIA Nº 21 DE 1º DE JUNHO DE 2022 Dispõe sobre a Constituição da Comissão Especial de Inquérito e dá outras providências. 1

PORTARIA Nº 21 DE 1º DE JUNHO DE 2022
Dispõe sobre a Constituição da Comissão Especial de Inquérito e dá outras providências.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Dispõe sobre a Constituição da Comissão Especial de Inquérito e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Santa Inês no uso de suas atribuições legais, regimentais, e

Considerando o que preconiza o art. 58 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que determina que:

“Art. 58. As Comissões Temporárias poderão ser:

- I. especiais;
- II. especiais de inquérito;
- III. de Representação;
- IV. de investigação e processante;
- V. representativa, no recesso.”

Considerando o que preconiza o art. 60, caput, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que determina que:

“Art. 60. As Comissões Especiais de Inquérito, constituídas nos termos da Lei Orgânica do Município, destinar-se-ão a examinar irregularidade ou fato determinado que se inclua na competência Municipal.

Considerando o que preconiza o art. 29, caput, § 2º da Lei Orgânica do Município de Santa Inês-MA, que determina que:

“Art. 29 - A Câmara Municipal terá comissões permanentes e temporárias constituídas na forma do Regimento Interno e com as atribuições nele previstas ou no ato de que resultar sua criação.

§ 2º - As Comissões Parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno, serão criadas mediante requerimento de um terço dos Vereadores que compõem a Câmara para apuração de fato determinado por prazo certo, sendo suas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://santaines.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.”

Considerando que foi protocolado na Secretaria Geral da Câmara Municipal, no dia 23.05.2022, o Requerimento nº 28/2022, que requer a abertura da Comissão Especial de Inquérito, com base no disposto no §1º no art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que determina que:

“Art. 60. [...]

§ 1º. O requerimento de constituição de Comissão Especial de Inquérito deverá contar com assinatura, no mínimo, de 1/3(um terço) dos membros da Câmara.

[...]”

Considerando o que preconiza o §2º do art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que determina que:

“Art. 60. [...]

§ 2º. Recebido o requerimento, a Mesa elaborará projeto de resolução ou de decreto legislativo, conforme a área de atuação, com base na solicitação inicial, seguindo a tramitação os critérios fixados nos parágrafos 2º, 3º, 4, 6º, 7º e 8º do artigo anterior.;

[...]”

Considerando o que dispõe a Resolução nº 06 de 1º de junho de 2022, que Cria a Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de averiguar as irregularidades em contratos licitatórios celebrados pela Prefeitura Municipal de Santa Inês, com base nas denúncias apresentadas pela Polícia Federal e CGU, cometidas pelo então Prefeito afastado, Luís Felipe Oliveira de Carvalho”.

Considerando o que preconiza o §4º do art. 59 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que também se aplica na constituição da Comissão Especial de Inquérito, que determina que:

“Art. 59 [...]

[...]

§ 4º. Ao Presidente da Câmara caberá indicar os Vereadores que comporão a Comissão Especial, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional partidária;”

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Vereadores que comporão a Comissão Especial de Inquérito, assegurando-se a representação proporcional partidária;

Art. 2º A Comissão Especial de Inquérito terá a seguinte composição:

I.

Vereador Manoel Patrício da Silva, Presidente – Republicanos

II.

Vereador Raimundo Vieira Oliveira, Relator – PL

III.

Vereador Ademar Machado Sousa, Membro – PTB

IV.

Vereadora Maria Alves de Sousa, Membro – PP

V.

Vereador Marcos Luís de Sousa Corrêa – PC do B

VI.

Vereadora Aderlane Abreu Tavares Seba – DEM

Suplentes:

I.

Vereador Francisco das Chagas Ramos Vieira, 1º suplente - PDT

II.

Vereador Aldoniro Carlos Alencar Muniz, 2º suplente – DEM



III.

Vereadora Eliane Silva Lira, 3º suplente – PSL

IV.

Vereador Victor Thagore Leite Moraes, Membro –
PDT

Art. 3º A Comissão Especial de Inquérito terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir seus trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, Santa Inês – MA, 1º de junho de 2022.

Vereador Josino Alves Catarino Neto

Presidente da Câmara Municipal

Esta Portaria foi publicada em 1º/06/2022, por afixação no vestíbulo do prédio da Câmara Municipal de Santa Inês (MA), em ponto de fácil acesso ao público.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://santaines.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

